

# **REGULAMENTO**

## **BIBLIOTECA**

SALVADOR/BAHIA

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I</b> .....	2
CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES .....	2
<b>CAPÍTULO II</b> .....	3
DOS SERVIÇOS .....	3
<b>CAPÍTULO III</b> .....	3
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO .....	3
<b>CAPÍTULO IV</b> .....	3
DO CADASTRO DE USUÁRIOS .....	3
<b>CAPÍTULO V</b> .....	4
DA CONSULTA AO ACERVO .....	4
<b>CAPÍTULO VI</b> .....	4
DOS EMPRÉSTIMOS .....	4
<b>CAPÍTULO VII</b> .....	5
DO ATRASO NA DEVOLUÇÃO .....	5
<b>CAPÍTULO VIII</b> .....	5
DOS EXTRAVIOS E DANOS .....	5
<b>CAPÍTULO IX</b> .....	6
DISPOSIÇÕES GERAIS .....	6

## REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

### CAPÍTULO I CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

**Artigo 1º.** A Faculdade Atualiza, doravante denominada simplesmente pela sigla ATUALIZA, com o seu limite territorial circunscrito ao município de Salvador, Estado da Bahia, Avenida Juracy Magalhães Júnior, 1388 – Rio Vermelho, Salvador - BA, é uma instituição de ensino superior, mantida pela Atualiza Assessoria Treinamento e Serviços Educacionais LTDA, CNPJ nº 11.089.005/0001-59.

§ 1º A Faculdade Atualiza tem por finalidade:

- I. estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II. formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- III. incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV. promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, da publicação ou de outras formas de comunicação;
- V. suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI. estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade; e,
- VII. promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

§ 2º Para a consecução dessa finalidade a faculdade se empenhará no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e difusão do conhecimento, inclusive o intercâmbio com instituições de ensino e de cultura do país e do exterior.

**Artigo 2º.** A Biblioteca está subordinada à Diretoria da Faculdade Atualiza.

## **CAPÍTULO II DOS SERVIÇOS**

**Artigo 3º.** A biblioteca oferece os seguintes serviços:

- I. serviço de atendimento ao usuário;
- II. consulta, empréstimo de material bibliográfico (renovação e reserva de obras emprestadas);
- III. acesso à internet.
- IV. orientação em normalização de trabalhos acadêmico de acordo das normas da ABNT;
- V. orientação em formatação de trabalhos acadêmicos;
- VI. orientação em pesquisas acadêmicas na internet;
- VII. orientação ao uso de base de dados com acesso livre;
- VIII. elaboração de ficha catalográfica;
- IX. levantamento bibliográfico;
- X. serviço cooperativo de acesso a documentos (SCAD/BIREME);
- XI. disseminação seletiva da informação (DSI).

## **CAPÍTULO III HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

**Artigo 4º.** O horário de funcionamento da Biblioteca é de segunda a sexta feira, das 08h às 22h e aos sábados das 8h às 12h;

## **CAPÍTULO IV DO CADASTRO DE USUÁRIOS**

**Artigo 5º.** São candidatos à inscrição e utilização da Biblioteca:

- I. os docentes e funcionários da instituição;
- II. os alunos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados;
- III. os ex-alunos que concluíram curso na Faculdade Atualiza; e
- IV. outros interessados, mediante prévia autorização do Diretor da Faculdade.

§ 1º Os usuários cadastrados receberão um cartão de identificação, que será pessoal e intransferível.

§ 2º No caso de extravio do cartão será fornecida segunda via mediante pagamento de taxa pré-fixada.

**Artigo 6º.** O cadastro do usuário será feito mediante apresentação de:

- I. Ficha Cadastral preenchida, a ser adquirida no setor de atendimento da Biblioteca;
- II. Uma foto 3X4 recente; e,
- III. Comprovante de residência (Conta de água ou luz).

§ 1º O usuário é obrigado a comunicar à Biblioteca, quando for o caso, a mudança de seu endereço.

§ 2º A perda da carteira de usuário da Biblioteca da Faculdade deverá ser comunicada imediatamente ao Bibliotecário responsável.

§ 3º Poderá ter a inscrição cancelada, o usuário que se portar inadequadamente junto aos funcionários e usuários, ou que causar danos a Biblioteca.

**Artigo 7º.** O cadastro deverá ser renovado anualmente mediante a apresentação de:

- I. Comprovante recente de residência (conta de água ou luz), para cadastrados nos itens II, III e IV do art. 4º;
- II. Prova de regularidade de matrícula na Faculdade Atualiza, para os cadastrados conforme item II, art. 4º.

## **CAPÍTULO V DA CONSULTA AO ACERVO**

**Artigo 8º.** Para consulta ao acervo os usuários devem deixar seus pertences (bolsas, mochilas, sacolas, fichários) no guarda volumes, podendo portar telefone celular, desde que desligado.

## **CAPÍTULO VI DOS EMPRÉSTIMOS**

**Artigo 9º.** O empréstimo de material bibliográfico é facultado aos docentes e discentes regularmente matriculados e cadastrados na Biblioteca, sendo permitido o empréstimo de até 3 (três) títulos de conformidade com os prazos a seguir:

- I. cinco dias úteis, para discentes regularmente matriculados; e
- II. cinco dias úteis, para os docentes vinculados à faculdade.

**Parágrafo Único:** Os documentos retirados por um usuário não podem ser transferidos à responsabilidade de outro sem o devido registro na Biblioteca.

**Artigo 10º.** É vedado o empréstimo ao usuário que não estiver devidamente cadastrado e

atualizado na Biblioteca.

**Artigo 11.** A devolução deverá ser feita preferencialmente pelo próprio usuário, que se obriga a aguardar a conferência da obra, da data de devolução e de eventual necessidade de pagamento de multa ou dano ao material entregue.

## **CAPÍTULO VII DO ATRASO NA DEVOLUÇÃO**

**Artigo 12.** O usuário que, no prazo estipulado não devolver o material bibliográfico retirado, ficará sujeito a pagamento de multa.

§ 1º O valor da taxa de multa é estabelecido pela mantenedora, sendo esses valores previamente comunicados aos usuários.

§ 2º A taxa de multa será calculada considerando-se o número de títulos não entregues e os dias úteis de atraso.

§ 3º A inobservância do inciso anterior implicará a proibição de retiradas de material bibliográfico até que o débito seja liquidado.

## **CAPÍTULO VIII DOS EXTRAVIOS E DANOS**

**Artigo 13.** O material cedido para empréstimo ou consulta ao usuário permanece sob sua responsabilidade e, em caso de extravio ou dano, este deverá proceder à reposição de material idêntico e em condições aceitáveis, ou, ainda, proceder ao pagamento do respectivo valor do documento, após cotação de preço feita pelo bibliotecário.

**Parágrafo Único:** Caso a obra esteja esgotada, o responsável pelo extravio deverá repor outro livro indicado pelo responsável pela Biblioteca.

**Artigo 14.** Em caso de tentativa de retirada sem o devido registro no balcão ou dano deliberado (recorte, retirada de páginas entre outros), o usuário terá de repor outro livro, podendo, em caso de reincidência, perder o direito de novos empréstimos.

## **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 15.** É proibido:

- I. Fumar nas dependências da Biblioteca;
- II. O uso de celular;
- III. Alimentar-se nas dependências da Biblioteca; e
- IV. A frequência à Biblioteca em trajas não apropriados.

**Artigo 16.** O expediente da Biblioteca é afixado na entrada principal e informado no site da Faculdade Atualiza, podendo ser reduzido ou aumentado, nos períodos de férias e provas escolares, conforme a necessidade da comunidade acadêmica.

**Parágrafo Único:** Os empréstimos somente poderão ser efetuados até 15 (quinze) minutos antes do término do expediente da Biblioteca.

**Artigo 17.** O inventário do acervo da Biblioteca será efetuado durante os períodos de férias escolares, quando a Biblioteca permanecerá fechada, sem prestação de atendimento aos usuários, por prazo previamente estipulado.

**Artigo 18.** Os recursos advindos de multas ou doações serão exclusivamente revertidos em material destinado à Biblioteca.

**Artigo 19.** Os casos omissos são submetidos ao Bibliotecário responsável, que tomará as providências cabíveis junto à Direção da Faculdade Atualiza.

Salvador, 12 de setembro de 2016.

Laudete Tanajura Leal Gomes  
**Diretora Geral**